P A R E C E R

TC-004184/989/16
Município: Ilha Comprida.
Exercício: 2016.
Prefeito: Décio José Ventura.
Períodos: (01-01-16 a 14-01-16) e (31-01-16 a 31-12-16).
Substituto Legal: Vice-Prefeita - Lígia Cristina Xavier Klimke.
Períodos: (15-01-16 a 30-01-16).
Advogada: Tânia Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER DESFAVORÁVEL. V.U.
Município: Ilha Comprida. Exercício: 2016. Ensino: 28,42%. FUNDEB: 99,88%. Magistério: 78,11%. Pessoal: 56,31%. Saúde: 48,53%. Execução Orçamentária: Déficit de 49,12%. Desacertos contábeis e as restrições de último ano de mandato, infringiram a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º, § 1º e 42. Alterações orçamentárias: 52,25%. Precedente: TC-1455/026/11. Precatórios: pagamentos parciais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004184/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, exercício de 2016, com recomendações, propostas por Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas, as quais deverão ser encaminhadas por ofício e à margem do parecer.

Determinou, também, seja oficiado ao Ministério Público local, com cópia da decisão e peças dos autos para as medidas de sua alçada.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o

acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-LD4P-B6C9-49BL-K6D7

arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-LD4P-B6C9-49BL-K6D7